



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

06/04  
Pj

DECRETO Nº 10.784

Autoriza o uso do Bem Público denominado "Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA" à Federação Gaúcha de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, combinado com o art. 15, inciso IV da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Bem Público denominado Ginásio Municipal de Porto Alegre - TESOURINHA à Federação Gaúcha de Futebol, para o fim exclusivo de realizar o evento "Musa do Futebol Gaúcho", no dia 23 de outubro de 1993, a partir das 16h.

Art. 2º - A presente autorização é concedida a título precário.

Art. 3º - A Entidade usuária pagará ao Município 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da bilheteria a título de contraprestação pelo uso.

Art. 4º - As obrigações, responsabilidades, prazo e forma de pagamento e outras regras gerais de execução e cancelamento da Autorização de Uso constarão do respectivo Termo de Autorização a ser firmado com a usuária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito.

Nilton Bueno Fischer,  
Secretário Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				